

DECRETO Nº 7463/91
de 22 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 840 de 29/11/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 70.215.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 70.215.000,00 (Setenta Milhões e Duzentos e Quinze Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.005	Divulgação em Geral	
06.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.20-03080201.001	Móveis, Máquinas e Outros	
07.20-4120	Equipamentos e Materiais	
	Permanente	1.500.000,00
07.20-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	297.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.092	Viagens e Estadias	
07.30-3111	Pessoal Civil	90.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.10-03070202.092	Viagens e Estadias	
12.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20-03070142.004	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7463/91 - fls. 02.

12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10573161.032	Programa Habitacional	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	58.778.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

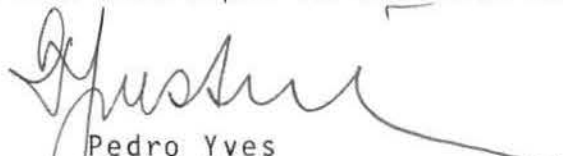
	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070201.024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
03.14-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.14-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	500.000,00
03.14-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
03.14-03070202.021	Conservação da Frota	
03.14-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
03.15-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.15-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
03.15-03070202.031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
03.15-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
03.15-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
03.15-15814876.041	Programa de Apoio a Comunidade	
03.15-3120	Material de Consumo	500.000,00
03.15-4110	Obras e Instalações	500.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.10-03080202.092	Viagens e Estadias	
07.10-3132	Outros Serviços e Encargos	120.000,00
07.20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.20-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	35.000,00
07.20-4110	Obras e Instalações	44.000,00
07.20-03080202.039	Cursos e Especializações	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	69.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	

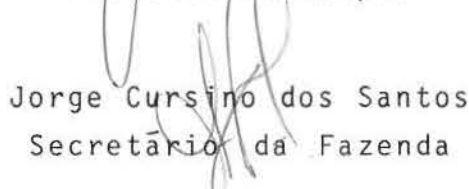
cont. do decreto nº 7463/91 - fls. 03.

07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.30-4110	Obras e Instalações	600.000,00
07.30-03080302.017	Estagiários	
07.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
07.30-03080302.042	Programa de Incremento a Arrecadação	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	16.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.10-03070202.092	Viagens e Estadias	
12.10-3111	Pessoal Civil	150.000,00
12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20-03070141.001	Móveis, Máquinas e Outros	
12.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.20-03070142.009	Publicações de Editais	
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10573161.032	Programa Habitacional	
14.20-4110	Obras e Instalações	58.778.000,00

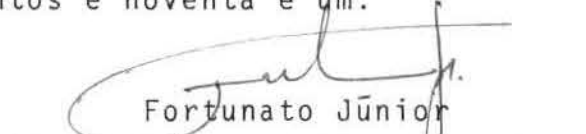
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de novembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos